

Artigo 2.º

Aditamento

Ao Regulamento de Taxas e Propinas aplicáveis aos Estudos e Cursos da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 486/2011, publicado no *Diário da República* n.º 155, 2.ª série, de 12 de agosto de 2011, é aditado o artigo 11.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 11.º-A

Estudantes Internacionais

As propinas aplicáveis aos estudantes internacionais são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, considerando, numa lógica de diferenciação, as distintas áreas científicas ministradas.»

Artigo 3.º

Norma Revogatória

São revogados:

- a) A alínea e) do artigo 2.º;
- b) O artigo 16.º;
- c) O artigo 19.º

Artigo 4.º

Republicação

É republicado em anexo, com as alterações agora introduzidas, o Regulamento de Taxas e Propinas aplicáveis aos Estudos e Cursos da Universidade de Aveiro.

Artigo 5.º

Entrada em Vigor

As alterações ao presente regulamento entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de março de 2018. — O Reitor, *Manuel António Assunção*.
311243304

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 4864/2018**

Designados, por despacho reitoral de 09 de março de 2018*, para fazerem parte do júri de Reconhecimento de Habilitações ao nível de Mestrado, requerido por Hafssaa Latioui:

Presidente: Humberto Manuel Matos Jorge, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais: Fernando José Pimentel Lopes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra — ISEC, Vítor Mendes Silva, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

*Por despacho de delegação de competências do Reitor da Universidade de Coimbra, n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, segunda série, n.º 34, de 18 de fevereiro.

27 de março de 2018. — A Diretora do Serviço de Gestão Académica, *Sílvia de Fátima Sousa Soares Figueiredo*.

311244236

Declaração de Retificação n.º 279/2018

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 17 de março de 2017, retifica-se o aviso n.º 2840/2017, respeitante à cessação, por denúncia, de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrados com a Universidade de Coimbra:

Onde se lê:

«Em cumprimento do disposto, na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a cessação dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

celebrados com a Universidade de Coimbra, dos docentes a seguir mencionados, por denúncia, nas datas que se indicam:

Doutor Miguel Simões Torres Preto, Professor Auxiliar a exercer funções na Faculdade de Economia — 01/02/2017.

Doutor Eduardo José Gil Duarte Silva, Professor Auxiliar a exercer funções na Faculdade de Medicina — 01/04/2017.»

deve ler-se:

«Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com a Universidade de Coimbra, do docente a seguir mencionado, por denúncia, na data que se indica:

Doutor Eduardo José Gil Duarte Silva, Professor Auxiliar a exercer funções na Faculdade de Medicina — 01/04/2017.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)»

29/03/2018. — A Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

311246715

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Declaração de Retificação n.º 280/2018**

Tendo-se detetado um lapso no elenco de ramos de conhecimento constante no n.º 13.2 do Despacho n.º 2169/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março, em relação aos quais foram cometidas competências ao Presidente do Instituto Superior Técnico, com capacidade de subdelegação, para nomear júris de provas de doutoramento, designar júris de equivalência ao grau de doutor e de provas de agregação, retifica-se que onde se lê “Engenharia Naval” deve ler-se “Engenharia Naval e Oceânica”.

14 de março de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311234021

Despacho n.º 3709/2018

Delegação de competências relativas a provas de doutoramento, equivalência e reconhecimento de habilitações estrangeiras ao grau de doutor, provas de agregação e de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica no Presidente do Conselho Científico do Instituto de Educação.

Considerando o disposto:

No n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, que regula as equivalências e reconhecimentos de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas;

Na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 116, que aprovou o regime jurídico do título académico de agregado;

No n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 92, que aprovou o Estatuto de Carreira de Investigação Científica;

Considerando, ainda:

O n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174;

O n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março;

Os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 4;